

Parecer do Comité Consultivo em matéria de concentração de empresas emitido na 115ª reunião, em 16 de Abril de 2003 relativo a um anteprojecto de decisão respeitante ao processo COMP/M.2903 — DaimlerChrysler/Deutsche Telekom/JV

(2003/C 277/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de a operação notificada constituir uma concentração na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento das Concentrações e quanto ao facto de ter dimensão comunitária, tal como definida no n.º 2 do artigo 1.º do mesmo regulamento.
2. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de a) o mercado do produto relevante afectado pela concentração ser o mercado das empresas de sistemas telemáticos para transportes e logística e b) o âmbito geográfico desse mercado estar limitado ao território da República Federal da Alemanha.
3. Uma maioria do Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de a empresa comum notificada levar à criação ou reforço de uma posição dominante no mercado alemão das empresas de sistemas telemáticos para transportes e logística. Uma minoria do Comité Consultivo abstêm-se.
4. Uma maioria do Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de o conjunto dos compromissos apresentados pelas partes ser suficiente para eliminar as preocupações em matéria de concorrência no mercado relevante em que a concentração levaria à criação ou reforço de uma posição dominante. Uma minoria do Comité Consultivo abstêm-se.
5. Uma maioria do Comité Consultivo concorda com o projecto de decisão da Comissão segundo o qual, desde que estes compromissos sejam plenamente observados, a concentração deve ser declarada compatível com o mercado comum e o funcionamento do Acordo EEE. Uma minoria do Comité Consultivo abstêm-se.
6. O Comité Consultivo recomenda a publicação do seu parecer no *Jornal Oficial da União Europeia*. O Comité Consultivo tomou devida nota do relatório final do Auditor.
7. O Comité Consultivo solicita à Comissão que tome em consideração as suas observações.

Celebração do Memorando de Entendimento com a República Checa sobre a sua participação no programa de acção comunitária no domínio da saúde pública (2003-2008)

(2003/C 277/04)

Em 27 de Outubro de 2003, foi assinado o Memorando de Entendimento entre a Comissão Europeia, em nome da Comunidade Europeia, e o Governo da República Checa sobre a participação desta última no programa de acção comunitária no domínio da saúde pública (2003-2008).

O texto integral em inglês do Memorando de Entendimento pode ser consultado no seguinte endereço web: http://europa.eu.int/comm/enlargement/pas/ocp/ocp_index.htm
